



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DA TERCEIRA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

Ao sexto dia do mês de dezembro de dois mil e dezenove, reuniram-se, a partir das 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, os membros da Comissão Especial de Licitação (CEL), nomeados pelas Portarias da Presidência nº 96, de 18 de março de 2019; 207, de 30 de agosto de 2019 e 216, de 6 de setembro de 2019, para proceder às atividades pertinentes à Concorrência nº 001/2019, tendo como objeto a contratação de serviços de publicidade e propaganda prestados por intermédio de agência de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo a pesquisa, o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a produção, a veiculação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de peças e ações publicitárias junto a públicos de interesse nos veículos de comunicação, redes sociais e demais meios de divulgação para a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu. Às 09h04min foi aberta a terceira sessão pública, tendo o Presidente salientado que não houve a interposição de recursos, cujo prazo expirou no dia 02/12/2019, razão pela qual, em conformidade com o item 23.4 do Edital, foi dado prosseguimento à sessão de concorrência. Registra-se a presença tão somente da empresa **Trade Comunicação e Marketing EIRELI**, por meio de seu representante legal, Sr. Adalberto Eschholz Diniz, CPF: 354.307.029-00, que assinou a lista de presença, que constará do anexo da presente ata. Ato contínuo, o Presidente identificou o Índice Técnico (IT) de cada licitante, o qual foi o seguinte: **Trade Comunicação e Marketing** foi 1,00 (um), **Blancolima Comunicação e Marketing** foi 0,94 (zero vírgula noventa e quatro) e **Dopps Comunicação Ltda** foi 0,90 (zero vírgula noventa). Na sequência, a Comissão Especial de Licitação abriu os invólucros nº 4 (Proposta de Preços), examinou seus conteúdos e constatou que eram os invólucros entregues na primeira sessão. Ato contínuo, as Propostas de Preço foram colocadas à disposição do representante da licitante presente para exame e rubrica. Na sequência, a Comissão Especial leu as Propostas de Preço, na seguinte ordem: **Trade Comunicação e Marketing**, **Blacolima Comunicação e Marketing** e **Dopps Comunicação Ltda**. Foi constatado, em atenção ao disposto no item 23.4, letra, e, que todas as Propostas de Preço atenderam as exigências do Edital, com o que anuiu expressamente o licitante presente. Registra-se que junto à Proposta de Preços da empresa **Blacolima Comunicação e Marketing** encontra-se a declaração de microempresa e empresa de pequeno porte e declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital. A seguir, foram identificadas as Pontuações Parciais de Preço (PPP) de cada licitante, cuja planilha segue anexa a esta Ata. Após, foi identificado o Índice de Preço (IP) de cada licitante, conforme o disposto no item 16.3, deste Edital, que foi o seguinte: **Trade Comunicação e Marketing** foi 0,95 (zero vírgula noventa e cinco), **Blacolima Comunicação e Marketing** foi 1,00 (um) e **Dopps Comunicação Ltda** foi 0,99 (zero vírgula noventa e nove). Na sequência, foi identificada a Pontuação Final (PF) de cada licitante, conforme disposto no subitem 16.6 ou 16.7.4, as quais foram: **1º Colocada – Trade Comunicação e Marketing** com um total de **9,80 (nove vírgula oito)**; **2º Colocada – Blacolima Comunicação e Marketing** com um total de **9,64 (nove vírgula sessenta e quatro)**; **3º Colocada – Dopps Comunicação Ltda** com um total de

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

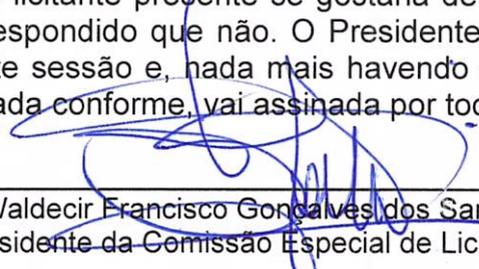
*Handwritten signature*



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

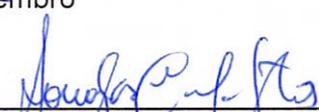
ESTADO DO PARANÁ

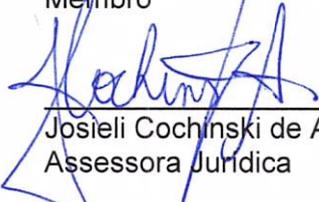
**9,36 (nove vírgula trinta e seis)**, em atenção ao item 23.4, letra h, do Edital. Após, o Presidente informou que será aplicado o item 16.7 do Edital e que somente a empresa **Blacolima Comunicação e Marketing** pode exercer tal direito, pois só ela apresentou declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte. Por isso, foi concedido o prazo de 30 minutos para exercício do direito pela licitante **Blacolima Comunicação e Marketing**, como disposto no item 16.7.2 do Edital. Assim, aguardou-se o decurso do prazo a partir das 10h25min. Transcorridos os trinta minutos seguintes, às 10h56min, o Presidente constatou que não houve manifestação da licitante **Blacolima Comunicação e Marketing**. Como não foi apresentada nova proposta comercial, no prazo estabelecido no item 16.7.2, foram mantidas as pontuações finais das concorrentes. Após, o Presidente informou que serão publicados, no Diário Oficial do Município, o resultado do julgamento das propostas de preço e julgamento final das propostas técnicas e de preço (item 23.4, i, do Edital), com indicação da ordem de classificação, conforme disposto no item 21.1 do Edital e que será aberto o prazo de recurso de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação, para interposição de eventual recurso. O Presidente questionou o licitante presente se gostaria de realizar algum registro ou observação, o que foi respondido que não. O Presidente da Comissão, então, deu por encerrada a presente sessão e, nada mais havendo a tratar, lavrou a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por todos.

  
Waldecir Francisco Gonçalves dos Santos  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

  
Douglas da Silva dos Santos  
Membro

  
Rafael Goulart Oliveira Filho  
Membro

  
Douglas Carnaíba M. dos Santos  
Membro

  
Josieli Cochinski de Araújo  
Assessora Jurídica

  
Trade Comunicação e Marketing EIRELI  
Adalberto Eschholz Diniz  
CPF: 354.307.029-00